



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 30 de abril de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 790/2025**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, informamos, a partir da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, que a Guarda Civil Municipal realiza serviços extraordinários sempre que houver necessidade, especialmente em situações que demandam reforço na segurança pública ou em eventos de caráter excepcional. As horas extras são realizadas com base em critérios técnicos e operacionais, e devidamente remuneradas, em conformidade com a legislação vigente, respeitando-se o regime jurídico a que cada servidor está vinculado — seja estatutário ou celetista.

Destacamos que a atuação da Administração Municipal observa rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando o cumprimento das normas trabalhistas e a observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, nos termos dos artigos 1º, inciso III, e 6º da mesma Carta Magna.

Nesse sentido, a jornada de trabalho e a eventual concessão de horas extras obedecem a parâmetros técnicos, legais e financeiros, sempre com foco no interesse público, na preservação da qualidade dos serviços prestados à população e, sobretudo, no respeito à dignidade do trabalhador. Isso inclui assegurar o cumprimento da jornada regular de trabalho e a devida remuneração pelas horas extraordinárias eventualmente prestadas, dentro dos limites da razoabilidade, sem comprometer a saúde e a segurança dos servidores envolvidos.



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Cabe reforçar que, além da estrita observância à legislação, a administração municipal também atua com responsabilidade fiscal, respeitando os limites orçamentários estabelecidos, bem como os critérios de gestão responsável, o que garante a sustentabilidade das ações administrativas e a valorização do serviço público.

Dessa forma, a Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, a valorização dos servidores públicos — inclusive os integrantes da Guarda Civil Municipal — e a observância dos preceitos constitucionais e legais que asseguram os direitos dos trabalhadores.

Renovamos, assim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO MONTEIRO**

**Chefe de Gabinete**